



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.059/2008.

Altera artigo da Lei 2554/04, que dispõe sobre a Proteção Animal, o Controle de Zoonoses, institui o Centro Municipal de Controle de Zoonoses e de Recolhimento de Animais, cria o Fundo Municipal de Assistência aos Animais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a tabela constante do Art.61 da Lei 2.554 de 14 de dezembro de 2004, em conformidade ao disposto na denominação, simbologia, nível do cargo e seu quantitativo, bem como acrescido de parágrafo único em seu artigo:

DENOMINAÇÃO	NIVEL	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Gestor	Superior	FAS/DAS - I	01
Assessor Jurídico	Superior	FAS/DAS - II	01
Assessor Especial	Superior	FAS/DAS - II	01
Assessor Contábil	Superior	FAS/DAS - III	01
Tesoureiro	Médio	FAS/DAS - III	01

Parágrafo único . O cargo de Assessor Jurídico será ocupado por Procurador do quadro da Procuradoria Geral do Município.

Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria e, na ausência ou insuficiência, de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 30 de abril de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS

Publicação O DIÁRIO

Edição Nº 1491